

## EDITAL Nº 236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE) DOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.112/1990, a Lei Federal nº 11.091/2005, o Decreto Federal nº 7.311/2010 e o Decreto Federal nº 9.739/2019, torna pública a abertura, a contar da data de publicação deste Edital, das inscrições para o provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação - TAE, dos níveis médio e superior do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/1990, e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício na Reitoria e nos diversos campi discriminados neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, e será conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso designada pela Portaria/GAB/Reitor nº 228, de 2023, e executado pelo INSTITUTO AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, com endereço eletrônico no site [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e e-mail [candidato@institutoaocb.org.br](mailto:candidato@institutoaocb.org.br).

1.2. O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.3. O concurso público será regido por este edital e executado pelo INSTITUTO AOCB.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este edital será composta de única etapa, através da realização de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A avaliação na perícia médica dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros serão realizadas nas localidades previstas no item 14.1

1.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.7. As impugnações e os recursos devem ser interpostos de forma fundamentada no prazo de 5(cinco) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato questionado, através do site do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.9. A Prova Objetiva, será realizada nas seguintes cidades:

## TABELA 1.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
Guanambi/BA
Itaberaba/BA
Vitória da Conquista/BA
Salvador/BA
Senhor do Bonfim/BA
Teixeira de Freitas/BA
Xique-Xique/BA

1.9.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato optará por uma cidade de realização de prova.

1.9.2. Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da prova.

1.9.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades, próximas à cidade pelo indicada pelo candidato no ato da inscrição.

1.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Dos Requisitos e Atribuições;

Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Cronograma Previsto;

Anexo IV - Inscrição para Concorrer às Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência e para Solicitação de Atendimento Especial;

Anexo V - Modelo de Parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar para Solicitação de Atendimento Especial e para a Perícia Médica;

Anexo VI - Autodeclaração Candidato Negro;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros;

## 2. DOS CARGOS

2.1. A denominação do cargo, o código do cargo, a jornada semanal de trabalho, as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência (PcD), às pessoas negras e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

## Tabela 2.1

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO(1)								
Cargo Efetivo	Código do Cargo	Nível	Regime de Trabalho	Vagas				Período de Realização das Provas
				A/C	PcD (2)	Negros(2)	Total	
Assistente de Aluno	101	C	40h	04	01	02	07	Tarde
Assistente em Administração	201	D		11	03	03	17	Manhã
Técnico em Agropecuária	202	D		02	-	-	02	
Técnico em Contabilidade	203	D		02	-	01	03	
Técnico em Enfermagem	204	D		02	-	01	03	
Técnico em Laboratório de Agroindústria/Alimentos	205	D		02	-	-	02	
Técnico em Laboratório de Informática	206	D		01	-	-	01	
Técnico em TI	207	D		03	-	01	04	Tarde
Analista de Tecnologia da Informação	401	E	03	-	01	04		
Assistente Social	402	E	01	-	01	02		
Enfermeiro	403	E	01	-	-	01		
Engenheiro - Área: Civil	404	E	01	-	-	01		
Engenheiro - Área: Eletricista	405	E	01	-	-	01		
Médico Veterinário	406	E	01	-	-	01		
Pedagogo	407	E	40h	01	-	-	01	
Tecnólogo em Gestão Pública	408	E		02	-	-	02	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	<b>52</b>	

(1) Ver as atribuições dos cargos no Anexo I.

(2) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei, mantendo-se, todavia, o cadastro de reserva.

2.2. Os ocupantes dos cargos de nível D cumprirão o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e o ocupante do cargo de nível E (Médico Veterinário) cumprirá o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo que em ambos os casos o cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em quaisquer dos turnos de funcionamento da instituição, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do IF Baiano.

2.3. As atribuições e os requisitos mínimos, referentes aos cargos, estão expressos no Anexo I deste Edital. Cabe ao técnico exercer as determinações previstas no estatuto e regimento da instituição, assim como na legislação pertinente à carreira de Técnico-administrativo em Educação.

2.4. Os cursos indicados como requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente serão comprovados e analisados no ato na posse.

2.5. As vagas que vierem a surgir durante a validade do edital poderão ser alocadas em qualquer uma das unidades da instituição.

2.6. A remuneração inicial é a equivalente ao Vencimento Básico do respectivo cargo, conforme classificação abaixo:

## TABELA 2.2

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	
Nível de Classificação	Vencimento Básico
Nível C	R\$ 2.120,13
Nível D	R\$ 2.667,19
Nível E	R\$ 4.556,92

## 2.7 DOS BENEFÍCIOS

2.7.1. Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

2.7.2. Auxílio Pré-escola no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais).

2.7.3. Auxílio-transporte na forma da legislação vigente.

2.7.4. Auxílio para saúde suplementar na forma da legislação vigente.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1. Ser aprovado neste concurso público.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional; no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2.3 deste edital.

3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Apresentar declaração pública de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis.

3.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº.8.112/90, cargo público estadual e municipal.



- 3.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, incs. IX e XI, da Lei nº.8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- 3.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI combinado com o §10 do art. 37 da Constituição Federal.
- 3.13. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.14. Cada órgão deve decidir sobre a necessidade de outras certidões para o seu caso específico.
4. DAS VAGAS
- 4.1. O concurso público destina-se ao provimento de 52 (cinquenta e duas) vagas dos cargos e, a critério do IF Baiano, dos demais que eventualmente vierem a surgir no prazo de vigência do concurso, distribuídos nos Campi e Reitoria do IF Baiano.
- TABELA 4.1

Total Vagas	Vagas para ampla concorrência	Candidatos de reserva de vagas para negros	Candidatos com deficiência
52	38	10	04

- 4.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano possui como unidades a Reitoria, os Campi Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Xique-Xique.
- 4.3. As vagas que vierem a surgir durante a validade do edital poderão ser alocadas em qualquer uma das unidades da instituição, inclusive novas unidades que venham a ser criadas.
5. DAS RESERVAS DE VAGAS
- 5.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 5.1.1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 5.1.3. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
- 5.1.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.
- 5.1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 5.1.6. O candidato que não proceder conforme as determinações deste item perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passará à ampla concorrência.
- 5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- 5.2.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme o item 6, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.2.2. Enviar laudo médico com as informações descritas no subitem 5.2.3, conforme disposições do subitem 7.5;
- 5.2.3. O laudo médico deverá estar legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, além da citação do nome completo do candidato, indicação do nome, número do CRM e contendo assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste concurso público. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 5.2.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 5.2.2 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 5.2.5. No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 5.2.2 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 5.2.6. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 5.2.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo
- 5.2.8 O deferimento das inscrições dos candidatos como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir de 14/02/2024.
- 5.2.9 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 00h00min do dia 15/02/2024 até as 23h59min do dia 16/02/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 5.3. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação de perícia médica, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do INSTITUTO AOCP, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 5.3.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- as informações prestadas pelo candidato na solicitação de inscrição no concurso público;
  - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
  - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
  - o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 5.3.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 5.3.3. O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo INSTITUTO AOCP, por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.3.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:
- não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
  - apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
  - deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.2 e 5.2.3 deste edital;
  - deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.2.2. deste edital, se for o caso;
  - não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
  - não comparecer à perícia médica;
  - evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
  - não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.7 deste edital.
- 5.3.5. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 5.3.6. As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.3.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica deverá observar os procedimentos disciplinados em edital específico.
- 5.4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 5.4.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 5.4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.4.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.4.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 5.4.2.1.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.4.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 4º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
- 5.4.4 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo, para tanto, formalizar solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até o dia 07/02/2024, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição.
- 5.4.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, essas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.4.6. Os candidatos inscritos como negros, uma vez aprovados, serão convocados para comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.4.7. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
- 5.5.1. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, imediatamente antes do resultado final e classificação ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros conforme disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 5.5.2. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, descrito em edital específico para essa fase.
- 5.5.3. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 5.5.4. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.
- 5.5.5. A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 5.5.5.1. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.
- 5.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo INSTITUTO AOCP para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 5.5.6.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

- 5.5.6.2. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.5.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.7.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.5.7.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.
- 5.5.8. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.
- 5.5.8.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
- 5.5.8.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.5.8.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.5.9. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.5.9.1. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 2014.
- 5.5.9.2. As hipóteses de que tratam os subitens 5.5 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.9.3. A ausência ao procedimento de heteroidentificação implica na eliminação do candidato no certame, nos termos do art. 15, § 2º, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 5.5.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.5.10.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.5.10.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.5.10.3. Na hipótese de que trata o subitem 5.5.10.2, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.
- 5.5.10.4. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por esta, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
- 5.5.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
- 5.5.12. Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto na lista dos aprovados da ampla concorrência como também na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.
- 5.5.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.5.14. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 5.5.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.5.16. O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 5.5.16.1. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.
- 5.5.16.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.5.16.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.5.17. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico.
6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
- 6.1. As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 6.1

Nível de Classificação	Valor da Inscrição
C	R\$ 80,00
D	R\$ 90,00
E	R\$ 120,00

- 6.2. As inscrições para o Concurso Público do IF BAIANO serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), solicitadas no período das 09h00min do dia 03/01/2024 até as 23h59min do dia 07/02/2024. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 6.2.1. O INSTITUTO AOCP e o IF BAIANO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2.1.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 6.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 6.2.3. A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 6.2.3.1. O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.
- 6.2.4. A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 6.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia 08 de fevereiro de 2024, impreterivelmente, e conforme horários de funcionamentos dos serviços oferecidos pela rede bancária.
- 6.2.6. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.
- 6.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 6.4.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.4.2. As inscrições para o Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 6.4.3. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização da prova objetiva.
- 6.4.3.1. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 6.4.3.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 6.5. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 6.5.1. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INSTITUTO AOCP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 6.7. O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no Anexo III deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.7.1. Na hipótese do item anterior a solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do endereço eletrônico ([gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)).
- 6.7.2. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito e transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.8. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 09h00min do dia 15/02/2024 às 23h59min do dia 16/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 6.9.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 6.9.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do IF BAIANO será realizada somente via internet.
- 6.9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 6.9.4. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.9.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO III deste edital, proceder conforme subitem 6.9.3 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.9 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.
- 6.9.5. 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto - nº 6.593/2008 e o Decreto nº 11.016/2022):
- a) solicitar no período das 9h00min do dia 03/01/2024 às 23h00min do dia 06/01/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme subitem 1.10;
- c) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 6.9.6. 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição - Doador de Medula Óssea;
- b) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) anexar cópia do Comprovante de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018.
- 6.9.7. Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 6.9.6 deverão ser enviados, no período das 9h00min do dia 03/01/2024 às 23h00min do dia 06/01/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão no subitem 6.9.4 deste edital;



6.10. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.5 deste Edital.

6.11. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.12. O Instituto AOCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.13. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.5 deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- e) não apresentar todos os documentos e dados solicitados.

6.14. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela banca do concurso, com base nas informações prestadas pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.15. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

6.16. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

6.17. O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

6.18. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.19. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 12/01/2024, conforme ANEXO III, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

6.19.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 15/01/2024 às 23h59min do dia 16/01/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

6.19.2 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 19/01/2024 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

6.19.3 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 07/02/2024, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

6.19.4 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

6.19.4.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 6.4.3.1.

6.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCPC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 12/01/2024.

**7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.1.1;

7.2.3 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.2.3.1 deste Edital;

7.2.3.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e de CPF.

7.2.4 A pessoa transexual ou travesti (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.5. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.2.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCPC e o IF BAIANO reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.2.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 9.7.

7.3 Da candidata lactante:

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

7.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 12.1.4 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Lei Federal nº 13.872/2019.

7.4.4.1 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.2.2, 6.10, 6.13, 7.1.1, 7.2.2, 7.2.4, 7.4.1.2 e 7.7 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 02/01/2024 às 23h59min do dia 08/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.5.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCPC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.7.1 O Instituto AOCPC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.8 O Instituto AOCPC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 14/02/2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 15/02/2024 até as 23h59min do dia 16/02/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

**8. DAS PROVAS**

8.1. O concurso público constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta do número de questões a seguir:

TABELA 8.1

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE							
Fase	Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Acerto Mínimo (Questões)	Pontos Ponderados	Caráter
Única	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	1	18	30	Eliminatório e classificatório
		Tecnologia da Informação	10				
		Legislação do Serviço Público	10				
		Conhecimento Específicos	30	2	18	60	
Total de Questões e Pontos			60	-	-	90	-

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do ANEXO II deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de 60 (Sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.5. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.



8.6. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.7. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.10. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação a folha de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso público.

8.11. O INSTITUTO AOCP divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.institutooacp.org.br](http://www.institutooacp.org.br), após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.11.1. Após o prazo determinado no subitem 8.11, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.12. A nota na Prova Objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada eixo de conhecimento da prova objetiva.

8.12.1. O cálculo da nota final na Prova Objetiva (NFPO) será feito de acordo a seguinte fórmula:

NFPO = NEIXO1 + NEIXO2, em que:

a) NEIXO1 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do EIXO 1, multiplicado pelo peso;

b) NEIXO2 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do EIXO 2, multiplicado pelo peso.

8.12.2. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 8.4 serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

### 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades relacionadas na Tabela 1.1 deste Edital, sendo elas: Guanambi, Itaberaba, Vitória da Conquista, Salvador, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas e Xique-Xique/BA, Estado da Bahia, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 A Prova será aplicada na data provável de 14 de abril de 2024, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutooacp.org.br](http://www.institutooacp.org.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutooacp.org.br](http://www.institutooacp.org.br) a partir de 08 de abril de 2024.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização da prova, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do seu documento oficial de identificação com foto e do cartão de informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutooacp.org.br](http://www.institutooacp.org.br).

9.6. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, de acordo com o horário oficial de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

9.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

9.7.1 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line (carteira digital de trânsito), carteira de estudante, Carteiras de Acreditação Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.8 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INSTITUTO AOCP procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova, bem como a um registro gráfico, produzido pelo candidato (por exemplo, a transcrição de uma frase) para posterior e eventual exame grafológico.

9.9.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do candidato na lista de presença.

9.10. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem será aplicada prova em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.

9.11. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.11.1. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

9.11.2. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

9.11.3 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.11.4 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas.

9.11.4 A aplicação da Prova terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.12 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

9.13 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutooacp.org.br](http://www.institutooacp.org.br), na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.14 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

9.14.1 Referente as condições de Biossegurança serão aplicadas as normas/decretos do Estado, vigentes à época da aplicação da prova.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutooacp.org.br](http://www.institutooacp.org.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação e estiverem classificados conforme Anexo II do Decreto n. 9.739, de 2019, alterado pelo Decreto n. 10.382, de 2020, e pelo Decreto n. 10.829, de 2021, conforme demonstrado na tabela.

TABELA 11.1

Quantidade de vagas previstas por cargo	Quantidade máxima de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40

11.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo a que concorrem.

11.1.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.1.3 Serão considerados aprovados todos os candidatos empatados na última classificação.

11.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Legislação do Serviço Público;

e) obtiver maior pontuação em Tecnologia da Informação

f) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês e ano, até o último dia de inscrição no concurso.

11.3 O resultado final do concurso público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência ou como negro, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra (preta ou parda), em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

11.4 O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.





**17. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

17.1. As questões das provas para avaliar os conhecimentos e as habilidades transversais terão como base as Matrizes de Desenvolvimento Competências para o Setor Público Brasileiro elaboradas e editadas pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

**17.2 DAS HABILIDADES**

17.2.1. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.2.2. Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone (44) 3013-4900 ou do e-mail [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).

18.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com o INSTITUTO AOCP, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).

18.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao INSTITUTO FEDERAL BAIANO. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.5. As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO AOCP em conjunto com o INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

18.7. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

18.8. O INSTITUTO AOCP poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

18.9. A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

18.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

18.9.2 O tratamento e o processamento dos dados deste concurso público poderão ser utilizados para realização de estudos e pesquisas. Os dados serão apresentados de forma agregada, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

18.9.3 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1888, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);

b) execução de contrato entre a (inserir o nome do órgão realizador do concurso público) e o (Nome da Banca Examinadora) para os fins de condução do certame; e

c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

18.10 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores.

18.11 Durante o estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou redistribuição, nos termos dos artigos 36 inciso II e artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de Março de 2023, salvo os casos previstos em lei.

18.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Salvador, 12 de dezembro de 2023

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor do Instituto Federal

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

<b>CARGO 101: ASSISTENTE DE ALUNO</b>
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.
ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 201: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada mínima de 12 meses.
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 202: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>
REQUISITOS: Certificado de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Agropecuária fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Preservação ambiental; Coleta de amostras para análises e exames; Preparo, correção e conservação de solo; Época de plantio, tratos culturais e colheita; Definição e manejo de equipamentos, máquinas, e implementos, Construções e Instalações Agropecuárias; Escolha de espécies e cultivares; Técnicas de plantio; Tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; Formas e manejo de irrigação e drenagem; Manejo integrado de pragas e doenças; uso de equipamento de proteção individual; beneficiamento de produtos agropecuários (EPI) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

<b>CARGO 203: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>
REQUISITOS: Certificado de Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade, ou Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ministrado de acordo com o Art. 36-B da Lei nº 9.394, de 1996.
ATRIBUIÇÕES: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 204: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
REQUISITOS: Certificado de Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem, ou Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Enfermagem, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394, de 1996.
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 205: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGROINDÚSTRIA/ALIMENTOS**

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais, utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desses materiais, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional. Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionar processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 206: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b>
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando atividades de campo; analisar e registrar material e/ou equipamentos por meio de métodos específicos; e assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 207: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 401: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
REQUISITOS: Curso Superior Completo na área fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Será utilizado os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>CARGO 402: ASSISTENTE SOCIAL</b>
REQUISITOS: Diploma de graduação em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



<b>CARGO 403: ENFERMEIRO</b>
REQUISITOS: Diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 404: ENGENHEIRO - ÁREA: CIVIL**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 405: ENGENHEIRO - ÁREA ELÉTRICA**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle ou Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Industrial Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia Automação Industrial devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 406: MÉDICO VETERINÁRIO**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 407: PEDAGOGO**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 408: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: DIAGNOSTICAR O CENÁRIO POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E LEGAL NA TOTALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA. DESENVOLVER E APLICAR INOVAÇÕES CIENTÍFICO-TECNOLOGICAS NOS PROCESSOS DE GESTÃO PÚBLICA. PLANEJAR, IMPLANTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR PROJETOS E PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL. APLICAR METODOLOGIAS INOVADORAS DE GESTÃO, BASEADAS NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGISLAÇÃO VIGENTE, TECNOLOGIAS GERENCIAIS, ASPECTOS AMBIENTAIS E ÉTICA PROFISSIONAL. PLANEJAR E IMPLANTAR AÇÕES VINCULADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE SE RELACIONAM AOS SETORES E SEGMENTOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO. AVALIAR E EMITIR PARECER TÉCNICO EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO.

## ANEXO II

**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS A TODOS OS CARGOS****CLASSES C, D e E (MÉDIO E SUPERIOR)**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia. 10. Locuções verbais. 11. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 12. Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual. 13. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 14. Sintaxe. 15. Concordância verbal e nominal. 16. Regência verbal e nominal. 17. Colocação pronominal. 18. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 19. Função textual dos vocábulos. 20. Variação linguística.

Legislação: 1. Regime Jurídico Único (Lei no 8.112/1990): 1.1 Das Disposições Preliminares; 1.2 Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; 1.3 Dos Direitos e Vantagens; 1.4 Do Regime Disciplinar; 1.5 Do Processo Administrativo Disciplinar; 1.6 Da Seguridade Social do Servidor. 2. Lei da Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e alterações. 3. Código de Ética dos Servidores Públicos (Decreto no 1.171/1994). 4. Processo Administrativo (Lei no 9.784/1999). 5. PCCTAE (Lei no 11.091/2005). 6. Decreto 9.991/2019. 7. Noções de Direito Constitucional: 7.1 Dos Princípios Fundamentais; 7.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 7.3 Dos Direitos Sociais; 7.4 Da Administração Pública; 7.5 Da ordem Social. 8. Lei nº 12.527/2011 (Acesso à informação).

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CLASSE C - NÍVEL MÉDIO****CARGO 101: ASSISTENTE DE ALUNO**

Conhecimentos específicos: 1. Educação: Extensão ou Comunicação; Educar e Conscientizar. 2. Educação e Diversidade: Sujeitos socioculturais e inclusão; Contexto social e escola: Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 3. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes no contexto escolar. 4. Prevenção e resolução pacífica de conflitos na escola. 5. Saúde mental de crianças e adolescentes. 6. Desenvolvimento da criança e do adolescente: aspectos físico, cognitivo e psicossocial. 7. Disciplina e indisciplina no ambiente escolar. 8. Educação Inclusiva. 9. Educação de Jovens e Adultos. 10. Relações Humanas no Trabalho: Níveis de interação e comunicação; Trabalho em equipe; Trabalho interdisciplinar e multidisciplinar. 11. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e posteriores. 13. Noções sobre educação de jovens e adultos. 14. Noções de relações humanas e relações públicas; comportamento grupal e liderança e equipe multiprofissional. 15. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 16. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). 17. Diversidade cultural, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 18. Noções de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar/Educacional. 18. Adolescência e as Tecnologias de Informação e Comunicação. 19. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

**CLASSE D - NÍVEL MÉDIO****CARGO 201: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos básicos de administração. 2. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. 4. Noções de áreas funcionais de organizações públicas. 5. Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). 6. Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. 7. Conhecimentos básicos de gestão por processos. 8. Programas, projetos e ações na gestão pública. 9. Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, accountability e transparência pública. 10. Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. 11. Tipos e redação de documentos oficiais. 12. Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. 13. Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. 14. Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

**CARGO 202: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Conhecimentos específicos: 1. Uso e conservação dos solos. 2. Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3. Irrigação e drenagem. 4. Conhecimentos gerais de fitotecnia; Grandes culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens. 5. Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6. Noções de fitossanidade; identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos. 7. Conhecimentos gerais de zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura. 8. Noções de sanidade animal. 9. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de segurança no trabalho e primeiros socorros.

**CARGO 203: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Conhecimentos específicos: 1. Contabilidade Geral. 1.1 Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. 1.2. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 1.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração contábil. Débito, crédito e saldo. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de Resultados. 1.4. Operações com mercadorias e tributação. 1.5. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração do Fluxo de Caixa. 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2.1. Características qualitativas da informação contábil. 2.2. Princípios Orçamentários. 2.3. Receita Orçamentária: classificações e etapas da receita orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita orçamentária. 2.4. Despesa Orçamentária: classificações e etapas da despesa orçamentária. 2.5. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. 2.6. Procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária. 2.7. Restos a pagar. 2.8. Elementos das Demonstrações Contábeis. 2.9. Ativo Imobilizado e Ativo Intangível. 2.10. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Aspectos Gerais do Plano de Contas aplicado ao Setor Público. 2.11. Estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 2.12. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas. 3. Contabilidade gerencial e custos. 3.1. Sistema de gerenciamento de custos e desempenho. 3.2. Sistema de acumulação de custos. 3.3. Métodos de custeio. 3.4. Classificação e comportamento dos custos. 3.5. Formas de custeio: Custo Padrão. 3.6. Departamentalização e critérios de rateio dos Custos Indiretos de Fabricação (CIF) pelos departamentos. 3.7. Custeio ABC - Custeio baseado em atividades. 3.8. Custos para tomada de decisão: custeamento variável e análise custo/volume/lucro, margem de contribuição e formação de preços.

**CARGO 204: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e Fisiologia. 2. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral. 3. Sondagens: gástrica e vesical. 4. Transfusões de sangue e hemoderivados. 5. Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. 6. Enfermagem Médico Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. 7. Doenças transmissíveis e







## CARGO 404: ENGENHEIRO - ÁREA: CIVIL

Conhecimentos específicos: 1. Estruturas: análise de vigas e pórticos isostáticos. 2. Resistência dos materiais. 3. Patologias, manutenção preventiva. 4. Mecânica dos solos: Propriedades dos solos; Compactação dos solos; Critérios de ruptura; Capilaridade; Fluxo de água no solo; Resistência ao cisalhamento dos solos. 5. Empuxos de terra e contenções. 6. Estabilidade de taludes. 7. Fundações: tipos, dimensionamento, aplicação e execução. 8. Rebaixamento do lençol freático. 9. Tecnologia dos materiais de construção. 10. Classificação e caracterização dos materiais. 11. Infraestrutura urbana: rede viária, sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e drenagem pluvial. 12. Orçamento de obras: Composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais; Levantamento de quantitativos de itens; Curva ABC. 13. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM, Gantt, Curva S, histogramas de insumos. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 14. Segurança e higiene do trabalho, Proteção coletiva e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Normas regulamentadoras: NR 18, NR 23, NR 32 e NR 35. 15. Projetos de obras civis: Arquitetônico, estrutural (concreto, aço e madeira); fundações; instalações elétricas e hidrossanitárias.

## CARGO 405: ENGENHEIRO - ÁREA: ELÉTRICA

Conhecimento específicos: 1. Orçamento e composição de custos. 2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 3. Circuitos elétricos em corrente contínua. Regimes permanente e transitório. 5. Circuitos elétricos em corrente alternada, monofásicos e trifásicos. 6. Eletrônica analógica e digital. 7. Conceitos básicos de eletromagnetismo. 8. Princípio de funcionamento, operação e ensaio de máquinas elétricas e transformadores. 9. Projeto de instalações elétricas prediais e indústria. 10. Conceitos básicos de eletrônica de potência. 11. Princípio de funcionamento e aplicações de conversores AC/DC, DC/DC e DC/AC. 12. Conceitos básicos de qualidade da energia. 13. Distribuição de energia elétrica. 14. Eficiência energética. 15. Modalidades tarifárias de energia elétrica. 16. Norma Regulamentadora n.º 10 (NR 10) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 17. Norma ABNT NBR 5410 2004.

## CARGO 406: MÉDICO VETERINÁRIO - CLÍNICA VETERINÁRIA

Conhecimentos específicos: 1. Semiologia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do Sistema Digestório de Grandes Animais; 2. Semiologia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do Sistema Respiratório de Grandes Animais; 3. Semiologia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do Sistema Cardiovascular de Grandes Animais; 4. Semiologia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do Sistema Urinário de Grandes Animais; 5. Semiologia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do Sistema Locomotor de Grandes Animais; 6. Semiologia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do Sistema Nervoso de Grandes Animais; 7. Abordagem Clínica de Doenças Carenciais e Metabólicas em Grandes Animais; 8. Abordagem clínico-cirúrgica das Dermatopatias em Grandes animais; 9. Abordagem clínico-cirúrgica das Oftalmopatias em Grandes animais; 10. Métodos de Contenção físicos e químicos em Grandes animais. 11. Produção Animal; 11.1 Bovinocultura de Corte; 11.2 Bovinocultura de Leite; 11.3 Nutrição de Ruminantes.

## CARGO 407: PEDAGOGO

Conhecimentos específicos: 1. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Psicologia da Educação. 2. Plano de Desenvolvimento Institucional. Projeto Pedagógico Institucional. 3. Planejamento do ensino. Projeto político pedagógico. 4. Teorias pedagógicas e concepções de educação e escola. 5. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Teorias da Aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon e Ausubel). 6. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos. 7. Organização curricular. Currículo e didática. Base Nacional Comum Curricular. 8. Processo de ensino e aprendizagem. A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. 9. A metodologia dos projetos didáticos. 10. Alfabetização e letramento. A questão da alfabetização e do letramento na Base Nacional Curricular Comum (BNCC). 11. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação educacional e institucional, diagnóstica e formativa. 12. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Trabalho em equipe multiprofissional. 13. Educação Dialógica. Educação como prática social e o compromisso social do educador. Pedagogia Social. 14. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Curricularização da extensão. Pesquisa como princípio educativo. 15. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar. Formação inicial e continuada de professores. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. 16. O mundo do trabalho e a Educação. Educação técnica e superior. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 17. Evasão escolar: acesso, permanência e assistência estudantil. 18. Educação Ambiental. 19. Educação de Jovens e Adultos. 20. Educação à Distância. 21. Diversidade e inclusão. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). 22. Política de ações afirmativas. Educação indígena. Educação quilombola. Educação das Relações Étnico-raciais. 23. A especificidade do pedagogo: saberes pedagógicos e atividade docente. 24. Educação em Espaços Escolares e Não Escolares. Educação formal, não formal e informal. Identidade do profissional de Pedagogia. 25. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no contexto educacional; Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). 26. Indicadores educacionais. Financiamento da educação brasileira (FUNDEB). Plano Nacional de Educação. 27. Relações humanas no trabalho.

## CARGO 408: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Pública: Fundamentos de Administração Pública. Políticas Públicas. 2. Governança e interações multiatores em redes políticas. Redes políticas. 3. Fundamentos constitucionais para a Gestão Pública. 4. Gestão Pública Estratégica e a visão de futuro. Pessoas, processos e recursos públicos. 5. A nova administração pública. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea. 6. Administração Geral e Administração Pública. Administração por objetivos. 7. Planejamento e administração estratégicos. 8. Processo de controle estratégico e de desempenho. Gestão de Desempenho. 9. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. 10. Gestão estratégica. 11. Gestão de Projetos. Gestão de Processos/Gestão por processos. Mapeamento de Processo. 12. Auditoria e Controle no Setor Público. 13. Contabilidade Pública. Regimes contábeis. Princípios orçamentários, Ciclo orçamentário. Orçamento por programa. Orçamento base-zero. Receita pública. Despesa pública. Patrimônio Público. 14. Direito Público. Democracia, Ética e Cidadania. Finanças Públicas. 15. Funções da administração: Planejamento, organização; direção e controle. 16. Racionalização do trabalho. 17. Gestão de Pessoas. 18. Gestão de Projetos. 19. Homem, Cultura e Sociedade. 20. Matemática Financeira. 22. Planejamento Estratégico. 23. Compras na Administração Pública e legislação pertinente. Modalidades de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019). Termo de referência e projeto básico. 24. Gestão e fiscalização de contratos. 25. Finanças e contabilidade públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente. Responsabilidade Social e Ambiental. 26. Empreendedorismo. 27. Gestão de materiais. 28. Ética no serviço público. 29. O Código de Ética do Profissional de Administração.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/12/2023
Período para interposição de impugnação	13/12 à 15/12/2023
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	27/12/2023
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/01/2024 à 06/01/2024 (23h00min)
Prazo para envio da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição	03/01/2024 à 06/01/2024 (23h59min)
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	12/01/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/01/2024 e 16/01/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	19/01/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
Período para solicitação de inscrição	03/01/2024 à 07/02/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/02/2024
Período para postagem de laudo médico	08/02/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	14/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	15/02/2024 e 16/02/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	22/02/2024
DA PROVA OBJETIVA	DATAS PREVISTAS
Edital de Data, Hora e Local das Provas Objetivas	22/02/2024
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	08/04/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	15/04/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	16/04/2024 e 17/04/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e o INSTITUTO AOCP. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

## ANEXO IV

## INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/ funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

## ANEXO V

## MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A PERÍCIA MÉDICA

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_ CID-10 \_\_\_\_\_.



Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo. estruturas do corpo \_\_\_\_\_; que devem ser considerados os fatores socioambientais \_\_\_\_\_; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de \_\_\_\_\_ e as seguintes restrições de participação \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_

(nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5.4 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE  
Reitor

### CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 154618

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 23337.250403/2022-15.

Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA. Contratado: 21.550.729/0001-01 - EXSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME. Objeto: Repactuação de preços do contrato nº 01/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023, devido à homologação da cct 2023/2023, registrada no mte sob nº ba000228/2023. Vigência: 12/03/2022 a 13/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 444.398,50. Data de Assinatura: 27/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2023).

### CAMPUS ITABERABA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DISPONIBILIDADE DE GRU PARA PAGAMENTO DE MULTA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Itaberaba, CNPJ 10.724.903/0013-02, vem notificar a empresa Esportiva Comércio de Materiais LTDA, CNPJ 45.972.435/0001-36, sobre a disponibilidade de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à multa aplicada à empresa no processo administrativo sancionatório 23805.251384.2023-61, para retirada por meio de solicitação a ser feita para o endereço eletrônico <sancaoadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, com cópia para o <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, ou para retirada de cópia impressa no endereço físico do Campus Itaberaba, Rodovia BA 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-00, haja vista que a sancionada encontra-se em endereço incerto e não sabido e não mais responde às comunicações feitas através dos e-mails registrados em seu SICAF, conforme autos do citado processo de sanção. A GRU deverá ser paga até o seu vencimento, 06/01/2024, e o comprovante da quitação deverá ser enviado para os e-mails acima mencionados, para registro nos sistemas de controle. O não pagamento da multa acarretará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa da União, com fulcro na Lei nº 10.522/2002.

OZENICE SILVA DOS SANTOS  
Diretora Geral

### CAMPUS SERRINHA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 155821

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23790.000376/2019-89.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA. Contratado: 33.500.822/0001-90 - ADRIANA DAMIANA PEREIRA LIMA 51883775515. Objeto: Prorrogação da vigência referente a concessão de uso de espaço físico para exploração econômica de cantina do IF Baiano - Campus Serrinha. Vigência: 20/01/2024 a 20/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.279,44. Data de Assinatura: 12/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 252/PROAP/REITORIA, de 02 de outubro de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Reitoria, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 003/2023, apresentando as seguintes vencedoras: Item 1 - DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 25.025.604/0001-13 (R\$

1.533.522,98); Item 2 - F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.492.879/0001-31 (R\$ 1.586.810,05); Item 3 - JB2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.207.860/0001-05 (R\$ 1.544.985,59); Item 4 - F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.492.879/0001-31 (R\$ 1.396.136,26); Item 5 - G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.022.575/0001-43 (R\$ 1.480.910,88); Item 6 - G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.022.575/0001-43 (R\$ 1.512.490,26); Item 7 - F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.492.879/0001-31 (R\$ 1.435.675,54); Item 8 - G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.022.575/0001-43 (R\$ 1.395.810,79); Item 9 - F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.492.879/0001-31 (R\$ 1.444.832,35); Item 10 - F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.492.879/0001-31 (R\$ 1.463.346,16) e Item 11 - CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.742.263/0001-15 (R\$ 1.330.927,28). Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

TEREZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 12/12/2023) 158133-26405-2023NE800000

### CAMPUS FORTALEZA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158313

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 23256.007837/2022-05.

Pregão. Nº 9/2022. Contratante: CAMPUS FORTALEZA/IFCE. Contratado: 09.399.065/0001-26 - M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº 02/223, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 03/01/2024 e término em 03/01/2025.

reajustar o valor do contrato, aplicando-se o ipca, em consonância com os artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e conforme previsto na cláusula sexta - reajuste e nos termos dos artigos 53 e 61 da instrução normativa nº 05/2017 do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão.. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.575.712,00. Data de Assinatura: 07/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2023).

### CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 158314

Nº Processo: 23260.003076/2023-26.

Pregão Nº 7/2023. Contratante: CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE/IFCE.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de gestão de frotas através de empresa especializada de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do ceará campus de limoeiro do norte, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2024 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 190.800,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023 - UASG 158314

Nº Processo: 23260.005100/2023-61. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 01/2023.. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de

